

Nathalia Masson

Ana Paula Blazute | Antonio Carlos Freitas Jr.

Direito CONSTITUCIONAL

PRÁTICA

para aprovação na

2ª fase

OAB

10ª
edição
revisada e atualizada

2025



EDITORA
JusPODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

1

RAIO-X DA OAB 2ª FASE CONSTITUCIONAL

1.1. BREVE INTRODUÇÃO

No intuito de ofertar ao leitor um amplo e sólido conhecimento do perfil da Fundação Getúlio Vargas enquanto organizadora do Exame da OAB, elaboramos este didático Raio-X do certame, no qual uma análise criteriosa e cuidadosa dos últimos Exames é realizada.

Apresentaremos nos itens seguintes os temas já cobrados – por meio de tabelas, gráficos e textos conclusivos –, bem como identificaremos aqueles de maior incidência nos exames pretéritos.

De posse desta útil ferramenta para seus estudos, o leitor garantirá uma preparação mais focada e realizará treinos direcionados e certos que permitirão sua aprovação no Exame de Ordem!

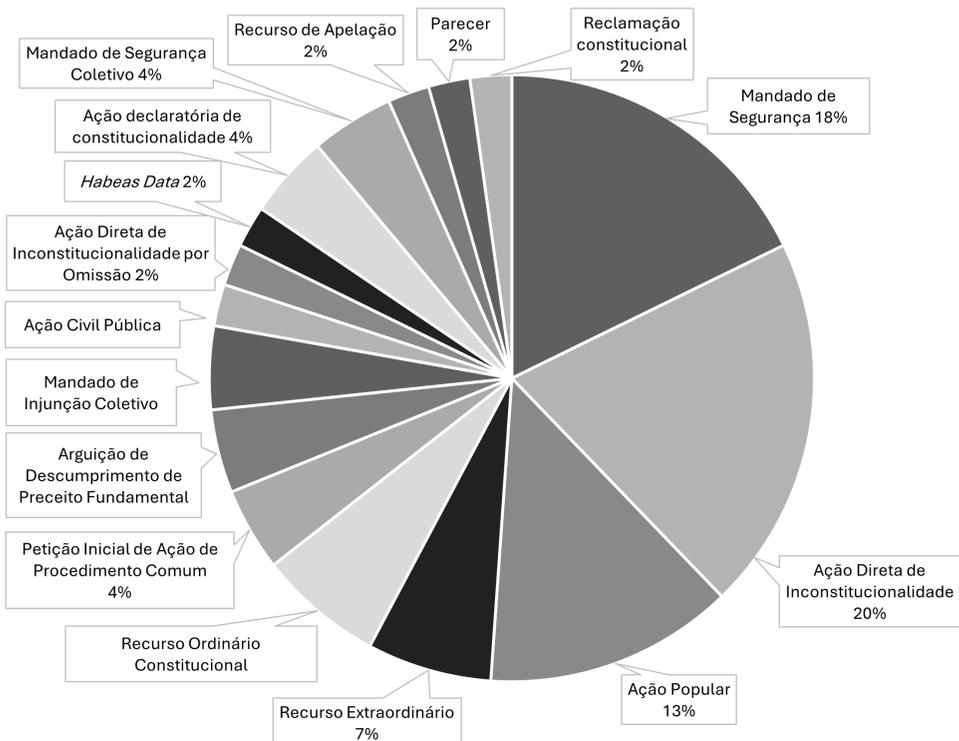
1.2. PEÇAS PRÁTICAS

Nos últimos quarenta e dois Exames unificados realizados pela FGV (2010.2 ao 42º), foram cobrados **quatorze** diferentes tipos de peças, sendo que em três ocasiões (Exames V, IX e XVII) a banca examinadora aceitou como gabarito do caso prático-profissional duas peças distintas – em razão de problemas redacionais e estruturais do caso narrado, que impediram que uma única peça profissional solucionasse a questão. Ademais, tivemos duas reaplicações de prova ocorridas no XX Exame e no XXV Exame – exclusivamente para os municípios de Porto Velho/RO e Porto Alegre/RS, respectivamente.

O quadro posto a seguir permitirá uma visualização precisa acerca das **peças já cobradas** e a **incidência** de cada uma delas:

Peça	Incidência
Ação Direta de Inconstitucionalidade	9
Mandado de Segurança	8
Ação Popular	6
Recurso Extraordinário	3
Recurso Ordinário Constitucional	3
Petição Inicial de Ação de Procedimento Comum	2
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	2
Mandado de Injunção Coletivo	2
Ação declaratória de constitucionalidade	2
Mandado de Segurança Coletivo	2
Ação Civil Pública	1
Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	1
<i>Habeas Data</i>	1
Recurso de Apelação	1
Parecer	1
Reclamação constitucional	2

O gráfico a seguir ilustra com exatidão a **proporção** da distribuição de peças já cobradas pela FGV nos exames anteriores:



DIA E TEMA	SUBTEMA	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SÚMULA VINCULANTE	SÚMULAS
1 – PRERROGATIVAS	NO PODER LEGISLATIVO	• 53; 27, §1º; 29, VIII; 32, §3º; 54; 55; 56		• 3, 4, 245, 394, 704, STF
	NO PODER EXECUTIVO	• 51, I; 52, I, p. único; 102, I, “b”; 105, I “a”; 29, X; 86.	• 45; 46	• 702, STF
	NO PODER JUDICIÁRIO	• 95		
2 – PROCESSO LEGISLATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO	• 47; 57; 59; 61; 63; 64; 65; 66; 67; 69		• 5, STF
	EMENDA CONSTITUCIONAL	• 57; 60		• 651, STF
	MEDIDA PROVISÓRIA	• 59; 62; 25, §2º; 167, §3º; 246	• 54	
	LEI DELEGADA	• 49, V; 59; 68		
3 – PRINCÍPIOS	PRINCIPAIS PRINCÍPIOS EXPRESSOS NO TEXTO CONSTITUCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • 1º – 4º – Fundamentais; • 1º – Princípio republicano; • 2º – Separação dos poderes; • 5º, <i>caput</i> – Igualdade; • 5º, II – Legalidade; • 5º, XXXV – Inafastabilidade da jurisdição; • 5º, XXXVI – Autotutela; • 5º, LIII – Juiz Natural e Promotor Natural; • 5º, LV – Contraditório e Ampla defesa; • 16 – Anualidade eleitoral; • 19 – Isonomia federativa; • 34, VII – Princípios constitucionais sensíveis; • 37 – Princípios da administração pública; • 150, III, “a” – Irretroatividade tributária; • 150, III, “b” – Anterioridade tributária; • 150, IV – Vedação ao confisco; • 151, I – Uniformidade geográfica; • 170 – Princípio da ordem econômica 	• 44; 49; 50	• 473, 636, 686, STF

2

PETIÇÃO INICIAL¹

2.1. BREVE INTRODUÇÃO

O processo civil inicia-se pela vontade do autor (art. 2º, CPC/15), que se vale da petição inicial para levar ao Judiciário a sua pretensão consubstanciada em um pedido em detrimento do réu.

A petição inicial estudada nesse capítulo refere-se ao procedimento comum do processo civil.

Advirta-se, desde logo, que não deve haver exacerbada preocupação com o nome que será atribuído à peça (por exemplo: ‘ação de cobrança’, ‘indenizatória’, ‘declaratória’ etc.). O nome que se dá à petição inicial não a caracteriza², sendo tecnicamente correto nomeá-la como ação pelo procedimento comum.

2.2. REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL

A petição inicial é, pois, peça escrita que deve observar requisitos formais e substanciais (art. 319, CPC/15), e a ação nela consubstanciada tem por objetivo alcançar a prestação jurisdicional efetivada pela sentença (declaratória, constitutiva, condenatória ou mandamental). Em alguns casos, admite-se sua propositura na forma oral.

Qualquer que seja o caso, se oral ou escrita, se eletrônica ou física, a petição inicial deverá preencher certos requisitos, os quais serão listados e comentados a seguir.

-
1. Como se sabe, costuma-se utilizar a expressão petição inicial para classificar toda e qualquer ação, de natureza cível, ou mesmo constitucional, inauguradora de um novo processo autônomo. Para melhor compreensão deste capítulo, alertamos que a expressão petição inicial foi utilizada em seu sentido estrito, isto é, para designar a peça exordial da ação pelo procedimento comum.
 2. ALVIM, Arruda. *Manual de direito processual civil*. 15. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2012. p. 722.

Cumpre-nos advertir que o indeferimento da petição inicial só pode ser executado antes da citação do réu, pois, ao passo que se formou a relação triangular do processo, o magistrado terá de voltar-se à análise dos requisitos e extinguir o processo por outro motivo, isto é, ao “verificar a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo” (art. 485, IV, CPC/15), motivo que também não importa na resolução do mérito.

Por fim, importante ressaltar que poderá haver julgamento liminar de improcedência, nos termos do art. 332 do CPC/15, oportunidade na qual haverá resolução do mérito.

2.5. CONFECCIONANDO A PETIÇÃO INICIAL

PETIÇÃO INICIAL	
COMPETÊNCIA	Arts. 42 a 53, CPC/15. Justiça Comum, Federal ou Estadual.
ENDEREÇAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> – Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da...Vara Cível da Comarca...Estado...; – Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da...Vara de Fazenda Pública da Comarca...Estado...; – Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da...Vara Federal da Seção Judiciária de....
LEGITIMIDADE ATIVA	Postulante da pretensão jurisdicional com interesse e legitimidade em razão de pretensão resistida.
LEGITIMIDADE PASSIVA	Pessoa que resistiu à pretensão do autor.
FUNDAMENTOS LEGAIS	Art. 319 e seguintes do CPC/15
REQUERIMENTOS/ PEDIDOS	<ul style="list-style-type: none"> – a designação de audiência de conciliação ou de mediação; – a citação do réu para que compareça à audiência de conciliação ou mediação; – a procedência do pedido no sentido de condenar/declarar/constituir/determinar; – a condenação do réu nas despesas processuais (art. 82, §2º, CPC/15) e honorários advocatícios, (art. 85, CPC/15); – provará o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos; – o advogado do autor receberá as comunicações processuais em seu escritório, sito na... (art. 77, V, CPC/15); – Seja oportunizado o oferecimento de contestação no prazo de 15 dias, nos termos do art. 335 do CPC/15.
PARTICULARIDADES	– Atribuição do valor da causa nos termos do art. 292 do CPC/15.

2.6. CASO PRÁTICO DE PETIÇÃO INICIAL

Com muito sacrifício, Pedro e sua esposa Ruth adquiriram uma unidade residencial no Condomínio “Bom-Viver”, situado na Rua das Árvores, nº 1.987. O local, cercado por extensa área verde, é famoso por conferir tranquilidade a seus moradores. Em cada um dos 22 andares, há dois apartamentos.

Recentemente, o apartamento vizinho ao de Pedro e Ruth foi vendido a Talles, um jovem solteiro, de aproximados 24 anos, torcedor fanático do “Pernas de Pau F.C.”.

Dia desses, após assistir ao jogo em que seu time perdera de goleada, Talles avistou Ruth na varanda, vestida com a camiseta do time rival. Irritado, Talles espalhou aos demais moradores do condomínio a história de que Ruth frequentemente traía seu marido. Não bastasse isso, Talles passou a proferir, da varanda de seu apartamento, palavras de baixo calão, todas direcionadas contra Pedro e Ruth, que se sentiram humilhados e profundamente ofendidos.

Como advogado do casal, que pretende ser indenizado em 150 mil reais pelas constantes agressões verbais, adote a medida judicial mais adequada, aduzindo os fundamentos constitucionais e infraconstitucionais no caso concreto.

2.7. RESOLUÇÃO DE CASO PRÁTICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA... VARA CÍVEL DA COMARCA DE... DO ESTADO...

PEDRO, nacionalidade..., casado, profissão..., cédula de identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº..., endereço eletrônico... e RUTH, nacionalidade..., casada, profissão, cédula de identidade nº..., inscrita no CPF sob o nº..., endereço eletrônico... ambos residentes e domiciliados na Rua das Árvores, nº. 1.987... (endereço completo), por seu advogado (instrumento de mandato anexo), com escritório profissional na (endereço completo), local indicado para receber intimações (art. 77, V, CPC/15), vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, X da Constituição Federal e arts. 186 e 927 do Código Civil, bem como no art. 319 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, propor AÇÃO INDENIZATÓRIA PELO PROCEDIMENTO COMUM, em face de TALLEES, nacionalidade..., solteiro, profissão..., cédula de identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº..., endereço eletrônico..., residente e domiciliado na... (endereço completo), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I – DOS FATOS

Com muito sacrifício, os autores adquiriram uma unidade residencial no Condomínio “Bom-Viver”, situado na Rua das Árvores, nº 1.987. O local, cercado por extensa área verde, é famoso por conferir tranquilidade a seus moradores.

3

CONTESTAÇÃO

3.1. BREVE INTRODUÇÃO

O direito de ação não é vocabulário restrito do autor, pois o réu também tem direito a uma tutela jurisdicional. Ocorre que o autor exercita esse direito na petição inicial e o réu nas diversas modalidades de defesa, dentre elas a contestação, meio hábil para resistir ao pedido do autor. A contestação é uma espécie do gênero *defesa*.

É a peça processual que veicula a impugnação ao mérito. Não pode, em regra, ampliar o objeto litigioso do processo, apenas opor-se à pretensão do autor.

3.2. PRAZO

No procedimento comum, a contestação deve ser apresentada no prazo de 15 dias contados da audiência de conciliação ou de mediação (quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição), do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou mediação apresentado pelo réu ou nos termos do art. 231 do CPC/15, de acordo com o modo como foi feita a citação.

Esta regra merece flexibilização em dadas situações que a lei processual conferiu trato distinto à pessoa que litiga ou ao número de réus que participam do processo (como nos arts. 180, 183, 186, 229 e 231, §1º, do CPC/15 e art. 5º, § 5º, da Lei nº 1.060/50).

Consequência prática

- O Ministério Público, as pessoas jurídicas de direito público e a Defensoria Pública gozarão de prazo em dobro para contestar que somente começará a correr a partir da intimação pessoal (arts. 180, 183 e 186 do CPC/15).
- Cessa a contagem do prazo em dobro quando, havendo apenas 2 réus, um deles oferecer defesa (art. 229, §1º, CPC/15).